

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 32.022316/2025-41

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 32.022316/2025-41

Interessado: Secretaria de Educação – SEDUC/SEPTI

Objeto: Inscrição de 200 docentes da Rede Municipal de Ensino no 21º Congresso Internacional de Inovação na Educação – SENAC/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a realização desta despesa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **POA.2025.6.50**, conforme previsão constante no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Secretaria de Educação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondente à inscrição de 200 docentes, ao valor unitário de R\$165,00, já considerado o desconto institucional concedido pelo SENAC.

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à inscrição de 200 (duzentos) docentes da Rede Municipal de Ensino do Recife no 21º Congresso Internacional de Inovação na Educação, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PE.

O evento, realizado no município do Recife, compreende palestras, painéis, oficinas e atividades práticas voltadas à inovação pedagógica e tecnológica, representando oportunidade estratégica de formação continuada.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta nos casos em que houver inviabilidade de competição.

No caso em análise, o 21º Congresso Internacional de Inovação na Educação é promovido exclusivamente pelo SENAC/PE, que detém a organização e a comercialização das inscrições, não havendo outros fornecedores aptos a disponibilizar o objeto pretendido.

Assim, a situação caracteriza juridicamente a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta.

III - DA JUSTIFICATIVA

III.I - Da Singularidade do Objeto

O Congresso constitui fórum estratégico de abrangência nacional e internacional, reconhecido pela qualidade de seus palestrantes, oficinas e atividades práticas. Trata-se de evento único, de natureza singular, que proporciona atualização docente em metodologias inovadoras e práticas alinhadas à transformação digital da educação básica.

III.II - Da Exclusividade do Fornecedor

As inscrições são comercializadas exclusivamente pelo SENAC/PE, promotor do evento. A comprovação de exclusividade encontra-se nos autos, evidenciando a inviabilidade de competição e a adequação da contratação direta.

III.III - Da Necessidade e Relevância Pública

A formação continuada dos professores da rede municipal é política pública essencial, diretamente vinculada ao fortalecimento da qualidade do ensino. A não contratação implicaria perda de oportunidade estratégica para duzentos docentes, com impacto negativo na política de inovação educacional do município.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do SENAC/PE decorre de sua condição de único fornecedor apto a realizar a inscrição dos participantes no congresso. A contratação direta garante agilidade, segurança jurídica e economicidade, diante do desconto coletivo obtido pela Prefeitura do Recife.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição e a exclusividade do fornecedor.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Eduardo José Fonseca Filho

Secretário Executivo

Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação

Mat. 123.208-8



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Fonseca Filho, Secretário Executivo**, em 16/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6085181** e o código CRC **29EC4154**.

32.022316/2025-41

6085181v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

